

Lei Nº 086/75

Disposiçõs Sobre ABERTURA de crédito Especial

José Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER Pela Sua Câmara Municipal DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal de Florina, um crédito Especial no valor de CR\$ 500.000 (Cinco mil contos), para ocorrer com os despesas de estadia e outras, por ocasião de levantamento topográfico e outros do local onde será construído a Campiã.

Art. 2º - PARA ocorrer com os despesas de contatos no artigo anterior da presente Lei, fica previamente cancelada a Verba (2.1. 02.96 - Terenos - Matadomes - CR\$ 500.000 Cinco mil contos).

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Setembro 1975

José Sebastião Paulo
Prefeito Municipal
Florina S.P.